



ENTRADA À MESA

Em: 10 MAI 2022

PROJETO DE LEI Nº 037/2022.

Autoriza a concessão de contribuição à Liga Desportiva de Ribeirão das Neves.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição social à entidade abaixo identificada, no exercício de 2022, com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados:

Entidade	Liga Desportiva de Ribeirão das Neves
CNPJ	16.846.180/0001-67
Valor	R\$ 267.600,00

Art. 2º O repasse da contribuição autorizada pela presente Lei, fica condicionado a apresentação, pela entidade beneficiada, da prestação de contas do último recurso recebido, na forma e prazo definidos no último convênio, devendo ainda, apresentar prestação de contas do recurso recebido decorrente desta Lei, na forma e prazo a serem definidos no Convênio a ser celebrado entre as partes, acompanhada da aprovação de suas contas.

Parágrafo único. Toda prestação de contas parcial realizada pela entidade beneficiada deverá ser repassada a Secretaria Municipal de Fazenda, sob condição de liberação da parcela seguinte à aprovação de contas da parcela anterior.

Art. 3º A entidade será fiscalizada durante a execução do Programa de Trabalho proposto pelo órgão supervisor da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

Art. 4º A documentação mencionada no artigo 2º desta Lei deverá ser encaminhada pela entidade beneficiada à Câmara Municipal, sob condição de liberação da parcela seguinte à aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

Art. 5º A despesa decorrente desta Lei será acobertada pela seguinte dotação orçamentária, do orçamento fiscal para o exercício de 2022:

1604 27.813.0107.2096 - Patrocínio de Eventos Esportivos - 339041 - Contribuições -
Ficha 1259

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Maio de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
União das Cidades



MENSAGEM Nº 042/2022.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

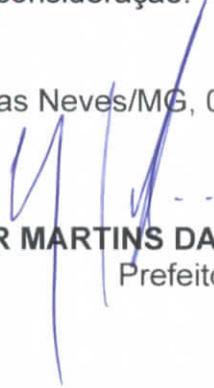
Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 037/2022 que **“AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO À LIGA DESPORTIVA DE RIBEIRÃO DAS NEVES.”**

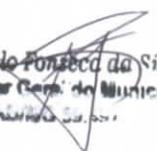
O presente Projeto de Lei objetiva levar auxílio financeiro à entidade caracterizada como de utilidade pública, para fins de realização e manutenção dos campeonatos municipais de futebol, aquisição de materiais e pagamento de despesas administrativas, conforme especificado no Plano de Trabalho.

Ante ao exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente projeto e certo da recepção desta mensagem e da merecida atenção dos nobres Vereadores, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, após discussão e votação, a necessária aprovação deste Projeto de Lei.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares meus sinceros protestos de respeito e consideração.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Maio de 2022.


MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito


Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Gen. do Município
Unidade 55.557